



**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**  
**ENTRE**  
**A UNIVERSIDADE LÚRIO**  
**E**  
**A UNIVERSIDADE DO ALGARVE**

A Universidade Lúrio, sediada em Nampula, Moçambique, neste acto representada pelo seu Reitor Prof. Doutor Francisco Pedro dos Santos Noa e a Universidade do Algarve, sediada no Campus da Penha, Estrada da Penha, em Faro, Portugal, representado neste acto pelo seu Reitor Prof. Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco, conscientes da importância que a colaboração, assente nos princípios da igualdade e do benefício mútuo, nos âmbitos académico, científico, tecnológico e cultural, permitirão o fomento e o desenvolvimento de parcerias entre as duas instituições, acordam firmar o presente memorando de entendimento, com o objectivo de incrementar as relações entre as duas instituições.

**OBJECTO**



A Universidade Lúrio e a Universidade do Algarve, no intuito de desenvolver relações de cooperação assentes no estabelecimento de contactos e entendimento mútuos, nos âmbitos anteriormente referidos, acordam o seguinte:

**1. Áreas de actuação**

As áreas nas quais ambas as instituições manifestam interesse em estabelecer relações de cooperação e intercâmbio nas áreas científicas/formação nas quais as duas instituições desenvolvem a sua actividade formativa, de investigação, capacitação institucional e de apoio à comunidade;

**2. Mobilidades de cooperação e intercâmbio**

- a. Ambas as partes proporcionarão a possibilidade de realizar projectos/programas de investigação conjuntos sobre temas de mútuo interesse dentro das áreas anteriormente referidas, estimulando o intercâmbio académico, científico, tecnológico e cultural entre os docentes, não docentes, investigadores e estudantes, tais como:

  
  
1 de 3

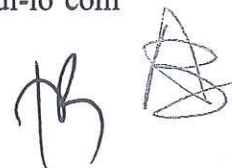
- i. Intercâmbio de estudantes, num quadro de reciprocidade, com o objectivo da frequência de cursos (breves, de especialização tecnológica, de licenciatura, de mestrado e de pós-graduação) e de estágios em domínios ou áreas de interesse comum;
- ii. Intercâmbio de docentes, investigadores, técnicos e/ou outros especialistas envolvidos na concepção e/ou execução de projectos/ programas de cooperação;
- iii. Organização conjunta de seminários, conferências, congressos e actividades análogas em áreas de interesse comum;
- iv. Concepção e realização conjunta de cursos, estudos e trabalhos de investigação de interesse para ambas as instituições;
- v. Intercâmbio e produção de documentos e publicações científicas e técnicas;
- vi. Quaisquer outras formas de cooperação que sejam acordadas pelas partes.

### **3. Financiamento e operacionalização**

- a. Ambas as instituições concordam em procurar encontrar fontes de financiamento apropriadas para viabilizar a implementação do presente Memorando de Entendimento.
- b. Este Memorando de Entendimento será operacionalizado através de acordos específicos entre as Faculdades da Universidade Lúrio e as Unidades Orgânicas da Universidade do Algarve, que especificarão as actividades a realizar, local da realização, entidades e grupos envolvidos, participantes, tempo de permanência, orçamento e programas.

### **4. Gestão da cooperação e do intercâmbio**

- a. O pelouro da cooperação de ambas instituições será responsável pela coordenação do presente Memorando de Entendimento.
- b. O presente Memorando de Entendimento terá a duração de 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura e será renovado automaticamente pelo mesmo período, a menos que uma das partes notifique, por escrito a outra da sua decisão de rescindi-lo com antecedência de 90 (noventa) dias.





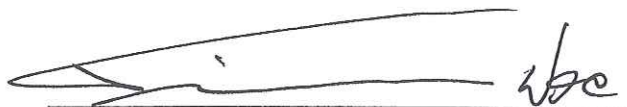
- c. As partes afirmam a consciência do dever de abstenção para a prática de actos de corrupção e comprometem-se a não oferecer, prometer, solicitar ou aceitar, directa ou indirectamente, vantagens com carácter patrimonial ou não, para benefício próprio ou de outrem, com o propósito de obter julgamento favorável a partir, ou sobre o que constitui objecto deste contrato.
- d. Qualquer das partes poderá, a qualquer momento, propor a modificação do presente Memorando de Entendimento, desde que as alterações tenham mútuo acordo.
- e. Em ambos os casos, os projectos, programas ou actividades que estejam a ser desenvolvidos, serão concluídos de acordo com a programação previamente estabelecida, a menos que as partes decidam em sentido contrário.
- f. Com expressão da vontade de concretizar actividades de cooperação e acções de reciprocidade e intercâmbio, ambas as instituições acordam manter-se em comunicação e acertar os detalhes necessários à operacionalização do presente Memorando de Entendimento.

Na presente data, as partes rescindem por mútuo acordo o Protocolo de Cooperação anteriormente celebrado em 09/09/2013.

Ambas as instituições acordam cumprir o intercâmbio e promover a cooperação académica, científica, tecnológica e cultural nos termos e princípios definidos neste protocolo.

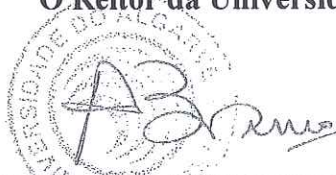
Nampula, 30 de Setembro de 2016

**O Reitor da Universidade Lúrio**



Prof. Doutor Francisco Pedro dos Santos Noa

**O Reitor da Universidade do Algarve**



Prof. Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco